



## EDITAL Nº166/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, o art. 2º, inciso VI da Lei Complementar nº 108/2005, os arts 21, 22 e 23 da Lei estadual nº 20.933, de 22 de dezembro de 2022, a Portaria nº147/2022-SETI, as Resoluções nºs30/2013-CAD,166/2021-CAD, 264/2022-CAD e 060/2023-CAD e a necessidade temporária de excepcional interesse para a continuidade do serviço público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para PROFESSOR TEMPORÁRIO, conforme segue.

### 1. DA CONDICIONALIDADE E DO REGIME JURÍDICO

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, no Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009.

1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O PSS tem por objetivo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Complementar nº108/2005, de 18/05/2005.

2.2 Os aprovados e contratados por este Edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do departamento requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

2.3 Os requisitos para a área de conhecimento ou matéria, previstos no item 4, deverão ser comprovados no ato da contratação, momento este, em que tais requisitos serão analisados.

2.4 A inscrição no PSS será integralmente por meio eletrônico, inclusive a apresentação do currículo documentado e da Cédula de Identidade (RG), que deverão ser anexados no momento da inscrição.

### 3. DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição é de R\$ 199,23 (cento e noventa e dois reais e cinqüentacentavos) que deverá ser recolhida até o dia **08/09/2023**, em qualquer agência da rede bancária ou por meio eletrônico, mediante a apresentação da Ficha de Compensação.

3.2 O vencimento mensal já considerado o adicional de titulação em vigor é:

Classe	40 h/s	24 h/s	20 h/s
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 3.607,51	R\$ 2.164,51	R\$ 1.803,76
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 4.509,38	R\$ 2.254,70	R\$ 2.164,51
Professor Assistente (mestre)	R\$ 6.222,98	R\$ 3.733,79	R\$ 3.111,50
Professor Adjunto (doutor)	R\$ 9.383,94	R\$ 5.630,36	R\$ 4.691,99

- Incentivo sobre o título de especialização - 25% sobre o salário do Professor Auxiliar

- Incentivo sobre o título de mestre - 50% sobre o salário do Professor Assistente

- Incentivo sobre o título de doutor - 80% sobre o salário do Professor Adjunto

### 4. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIAS, REQUISITOS, NÚMERO DE



## VAGAS E CARGA HORÁRIA

### CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

#### DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(01) Clínica Médica de pequenos Animais; Semiologia Veterinária</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais DTD 00356-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama – CAU
Requisito(s):	- Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

### CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

#### DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(02) Botânica</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais DTD00219-2-0-40 – Cadastro de Reserva
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Ciências Biológicas; Doutorado com tese em Morfologia e/ou Anatomia Vegetal e/ou; Doutorado com tese em Taxonomia e ou Sistemática Vegetal.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

### CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

#### DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(03) Ensino de Química</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais DTD00246-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Licenciatura plena em Química e Doutorado nas áreas: Ensino de Química, Ensino de Ciências e/ou Educação em Ciências.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

#### DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(04) Audiovisual em Comunicação e Multimeios</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 Vaga / 40 horas semanais DTD00464-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Comunicação, Comunicação Social, Comunicação e Multimeios, Cinema, Jornalismo, Publicidade ou Relações Públicas; - Mestrado em Comunicação ou Jornalismo ou Multimeios ou Comunicação e Semiótica ou Multimídia



	ou Audiovisual ou Novas Mídias ou Letras ou Artes ou área da Comunicação.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(05) Educação</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais DTD00485-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação (conforme a tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes).
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

#### DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(06) Cartografia e Geoprocessamento</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais DTD00078-2-0-40 – Cadastro de Reserva
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia com tese fundamentada, desenvolvida e aplicada na área de concentração do presente Teste Seletivo.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(07) Ensino de Geografia</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga/ 40 horas semanais DTD00340-2-0-40 – Cadastro de Reserva
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou Educação com temática no ensino de Geografia.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(08) Geografia Humana</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 20 horas semanais DTD00203-2-0-20
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo



#### DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(09) Psicologia da Educação</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais DTD00150-2-0-40 – Cadastro de Reserva
Local de atuação:	Câmpus Sede e Câmpus Regional de Ivaiporã - CRV
Requisito(s):	- Graduação em Pedagogia; -Doutorado ou créditos completos de doutorado em Educação.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

#### CENTRO DE TECNOLOGIA

##### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(10) Projeto e Representações Arquitetônicas</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais DTD00455-2-0-40 – Cadastro de Reserva
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Arquitetura e Urbanismo e mestrado na área ou áreas afins.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

##### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(11) Sistemas Estruturais/Estruturas Metálicas</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais DTD 00232-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em engenharia civil e mestrado em engenharia civil na área de concentração de Estruturas ou Graduação em engenharia civil e mestrado em engenharia de estruturas.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

##### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(12) Engenharia de Produção</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais – DTD00391-2-0-40 - Cadastro de Reserva
Local de atuação:	Câmpus Regional de Goioerê - CRG
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia de Produção.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(13) Fenômeno de Transporte e Termodinâmica</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais - DTD00091-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Regional de Goioerê - CRG
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia Química com Mestrado em



	Engenharia.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

## 5. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ao candidato com deficiência, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por área de conhecimento ou matéria, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

5.2 O percentual de vagas a ser reservado para a função prevista neste Edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do PSS, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas por área de conhecimento ou matéria assim permita.

5.2.1 O percentual de vagas a ser reservado para a função prevista neste Edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

5.4 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5 Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observado os procedimentos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 5.8 deste Edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vaga como candidato com deficiência.

5.6 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada a ordem geral de classificação.

5.7 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS, por meio do qual será disponibilizado o **Formulário para Deficientes** cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

5.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, às suas expensas, laudo médico original ou cópia emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a



deficiência, devendo constar de forma expressa:

- a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Limitações funcionais.

5.9 Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 5.8, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, não terá direito à vaga reservada.

5.11 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova didática deverá requerê-lo por escrito, no período de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme orientações constantes no Menu do Candidato disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

5.12 O atendimento diferenciado será concedido obedecendo ao critério de viabilidade, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

5.13 O candidato com deficiência, se aprovado e contratado, deverá desempenhar todas as tarefas pertinentes às atribuições do professor temporário.

## **6. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES**

6.1 – Ao afrodescendente fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, por área de conhecimento ou matéria, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

6.2 – O percentual de vagas a ser reservado para o afrodescendente será observado ao longo do período de validade do PSS, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

6.3 – Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.4 – A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do teste seletivo.

6.5 – O candidato à vaga reservada para afrodescendente participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) a avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



6.6 – Para efeito do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como pertencente ao grupo racial negro (preto ou pardo), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

6.7 – O candidato deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso(Menu do Candidato)**, por meio do qual será disponibilizada a **Autodeclaração de Pessoa Negra**, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para a realização da inscrição.

6.8 – A PRH poderá nomear uma Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da condição autodeclarada quando da convocação para o fim contratual. O candidato que não tiver sua condição autodeclarada confirmada pela Comissão não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital ao candidato afrodescendente.

6.9 – Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 6.6, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:

- a) se já contratado para a função para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de demissão prevista na Lei Complementar nº 108/2005 e demais alterações;
- b) se candidato, à anulação da inscrição no PSS e de todos os atos dela decorrentes;
- c) para as situações previstas será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA**

7.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a área pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

7.2 A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do PSS, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 O pedido de inscrição no PSS será efetuado no período compreendido entre o dia **23/08/2023**, até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia **06/09/2023**, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS, por meio do qual será disponibilizado o link **Formulário de Inscrição**, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

7.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao Sistema, dois arquivos distintos, sendo:

- a) um arquivo contendo cópia da Cédula de Identidade (RG), escaneada, em PDF; e
- b) outro arquivo contendo o currículo e os documentos comprobatórios deste, conforme instruções constantes nos subitens 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.3.2 É de responsabilidade do candidato, fazer print da tela de confirmação de envio do currículo para fundamentar pedidos de reconsideração, se necessário.

7.4 A inscrição será permitida a:



- a) brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direitos, estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital;
- b) portador de diploma de graduação e pós-graduação obtidos em instituições nacionais e reconhecidos ou credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Ministério da Educação(CAPES/MEC);
- c) portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no território nacional por instituição competente;
- d) portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de reconhecimento expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira competente.

7.5 O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou de passaporte válido, com visto de temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7.6 Na inscrição, o candidato deve anexar um arquivo (PDF) contendo o RG e um segundo arquivo (PDF) contendo todos os demais documentos exigidos no Edital, sendo que, neste caso, deve utilizar-se de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo. O nome do arquivo não poderá conter acentos.

7.7 Para a avaliação de títulos e currículo, o candidato deverá apresentar o currículo devidamente comprovado conforme a sequência dos itens constantes na tabela de pontuação (Anexo III deste Edital) e contendo as atividades realizadas até a data de início das inscrições(23/08/2023)do PSS. As atividades realizadas em data posterior ao início das inscrições, caso estejam apresentadas no currículo, não serão pontuadas.

7.8 Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e das exigências específicas podem ser apresentados na inscrição, como parte integrante do currículo:

- a) diploma de graduação devidamente registrado;
- b) diplomas ou certificados de pós-graduação;
- c) outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria se for o caso.
- d) documento de identidade oficial com foto e, no caso de estrangeiro, documento que o autorize a trabalhar no país, conforme legislação vigente.

7.9 O candidato poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento.

7.10 Para cada inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos e pagar a respectiva taxa de inscrição.

7.11 Caso haja coincidência na data de realização da(s)prova(s), o candidato deverá optar pela que melhor lhe convier, não cabendonenhum tipo de recurso para alteração nas datas estabelecidas por edital e/ou pela comissão de seleção.

7.12 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **08/09/2023**em qualquer agência da rede bancária observado o horário de atendimento presencial ou eletrônico.

7.13 O boleto da taxa de inscrição, gerado no momento da inscrição, ficará disponível para *download* ou impressão **até o último dia de inscrição**. Depois disso, não será mais possível acessá-lo, sendo de responsabilidade do candidato a não efetivação da inscrição decorrente da impossibilidade de acesso ao boleto em tempo hábil.

7.14 A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

7.15 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se



responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.16 O candidato deverá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 (três) dias úteis contados da data de pagamento. Em caso de não compensação bancária o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico [concurso@uem.br](mailto:concurso@uem.br) e informar o número da inscrição, área de conhecimento ou matéria, número do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento. O atendimento se dará exclusivamente através do e-mail supracitado.

7.17 Não haverá devolução da taxa de inscrição independentemente dos motivos alegados, inclusive na hipótese do não comparecimento para a realização da prova.

7.18 No caso de cancelamento ou anulação do PSS a taxa de inscrição será devolvida.

7.19 Poderá ocorrer isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos da Instrução Normativa nº001/2022-PRH, publicada no DIOE, edição 11106, de 28 de janeiro de 2022e disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

7.19.1 6.9 – Em complemento à Instrução Normativa citada no subitem 7.19 e em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, para pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição na condição de pessoa de baixa renda, será necessário apresentar, para fins comprobatórios de inscrição no CadÚnico, comprovante de cadastramento em que conste que a última atualização cadastral seja, de no máximo, 02 (dois) anos anteriores a data de início das inscrições prevista neste Edital.

7.20 Para os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser observados os seguintes prazos:

- Pedido de isenção: 23 e 24/08/2023
- Resultado do pedido: 28/08/2023
- Pedido de reconsideração: 29/08/2023
- Resultado do pedido: 30/08/2023

## **8. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS**

8.1 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, após a verificação da tempestividade e do pagamento da taxa de inscrição, divulgará o resultado das inscrições no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

8.2 No dia **13/09/2023** será publicada a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

8.3 - Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

8.3.1 – O pedido de reconsideração aberto pelo eProtocolo deve ser encaminhado para:

- Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
- Local: UEM/PRH/RES-DIV. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
- Destinatário: Não marcar
- Motivo da tramitação: 6 – ANALISAR



8.3.2 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>

8.4 - O pedido de reconsideração deverá ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de preclusão desse direito.

8.5 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato poderá realizar via **Menu do Candidato** ou entrar em contato pelo endereço eletrônico [concurso@uem.br](mailto:concurso@uem.br), no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do Edital com a relação dos candidatos inscritos.

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção será divulgada no dia 20/09/2023, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

9.2 Constituirá a Comissão de Seleção três professores efetivos, preferencialmente, doutores com formação ou atuação na área de conhecimento do PSS.

9.2.1 Os membros da Comissão de Seleção poderão ser substituídos por docentes efetivos de outra instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC quando houver necessidade do departamento.

9.2.2 Excepcionalmente, poderá compor a Comissão de Seleção um professor aposentado credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

9.2.3 A Comissão de Seleção deverá ter pelo menos um suplente e sua indicação deverá seguir os mesmos critérios dos titulares.

9.2.4 O presidente e o secretário da Comissão de Seleção serão indicados pelo departamento.

9.2.5 A titulação dos membros da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a dos candidatos inscritos.

9.3 Cada membro da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso e Declaração de que não se enquadra nas seguintes situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos:

- a) cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, inclusive;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- d) tenha participado como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- e) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com seu cônjuge, companheiro, parentes e afins, até o terceiro grau;
- f) tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação, estágio de iniciação científica ou similar e pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos três últimos anos anteriores a data de publicação do Edital;
- g) tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos, inclusive de resumos publicados



- em anais de reuniões científicas no período dos últimos três anos;
- h) integre projeto de pesquisa, de extensão ou de ensino nos últimos três anos;
- i) tenha ou teve sociedade nos últimos três anos.

9.3.1 Para aferir o tempo para verificação das situações de impedimento e suspeição deve ser considerado o último dia de inscrição.

## **10. DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES**

10.1 O PSS constará das seguintes etapas:

- a) prova didática - obrigatória;
- b) avaliação de títulos e currículo - obrigatória.

10.1.1 A prova didática tem caráter eliminatório e a nota mínima para aprovação deve ser **6,0 (seis) inteiros**.

10.1.2 A avaliação de títulos e currículo tem caráter classificatório e a análise e a pontuação de cada candidato deve ser realizada de acordo com o disposto na tabela de pontuação constante no Anexo III deste Edital.

10.1.3 Em todos os casos deve ser garantida a materialidade dos testes ou provas, com vistas a assegurar o direito de recurso das decisões proferidas.

10.2 Na nota da prova didática e na pontuação da avaliação de títulos e currículo, assim como na pontuação final, devem ser consideradas até a casa centesimal, desprezando-se as frações de milésimos.

## **11. DA PROVA DIDÁTICA**

11.1 A prova didática será realizada no período de 03/10/2023 a 06/10/2023.

11.2 A PRH, ouvido o departamento, deve publicar, na data prevista de 25/09/2023, data, horário e local ou link da plataforma digital em que deverá ocorrer o sorteio dos temas de cada candidato, assim como data, horário e local (ou o link da plataforma digital) das provas, que deverão ser publicados em edital e por meio eletrônico.

11.3 Aprevisão de divulgação da nota da Prova Didática é dia 09/10/2023, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

11.4 A prova didática é destinada a avaliar a capacidade de planejamento da aula, de conhecimento sobre o tema, de síntese e de comunicação, assim como o domínio do candidato nos processos e técnicas de ensino e deve ser realizada de acordo com os procedimentos e critérios dispostos no Anexo II.

11.5 Quando da divulgação do edital do sorteio, o departamento deverá informar se:

- I - a prova didática será presencial ou remota síncrona ou remota assíncrona;
- II - o sorteio será de um tema único para todos os candidatos para prova remota assíncrona ou de um tema individual ou por grupos de candidatos para as provas presenciais ou remotas síncronas.

11.6 A prova didática, de forma presencial ou remota síncrona, deve ser aplicada e gravada por servidores designados pelo departamento solicitante, com o acompanhamento opcional via remota ou presencial dos três membros da Comissão de Seleção.

11.7 Em caso de prova didática presencial ou remota síncrona, o primeiro sorteio (presencial ou remoto) deverá estabelecer a ordem segundo a qual os candidatos deverão submeter-se à prova didática.



11.8 O presidente da Comissão de Seleção ou um dos membros, por ele designado, deverá sortear publicamente (presencial ou remotamente) o item de programa para a prova didática, para cada candidato, dentre os pontos previstos, no prazo de no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 26 (vinte e seis) horas antes da sua realização.

11.9 Em caso de prova didática remota assíncrona, o candidato deverá receber o vídeo gravado pelo candidato, com instruções de envio em formato a ser previsto no Edital, segundo orientações enviadas pelo departamento, e neste caso não se aplica o sorteio da ordem de apresentação.

11.10 No caso do parágrafo anterior, os candidatos que de alguma forma não atenderem o previsto no Edital da prova didática, estarão automaticamente desclassificados.

11.11 A prova didática, presencial ou remota síncrona, é gravada em áudio e vídeo e a Universidade deve dispor dos meios necessários para isso.

11.12 As normas para gravação deverão ser definidas pelo departamento.

11.13 Após a realização das provas, as gravações deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção, para avaliação.

11.14 Em caso de interrupção da prova didática síncrona por problemas técnicos, o candidato deverá encaminhar no prazo de até 12 (doze) horas após o horário previsto para o início da realização da sua prova didática, a gravação na íntegra da sua aula ao e-mail da secretaria do departamento.

11.15 O resultado da prova didática deverá ser encaminhado à PRH que deverá fazer a sua publicação em edital e por meio eletrônico.

11.16 Os arquivos de áudios e vídeos deverão ser mantidos nos departamentos, por pelo menos 02 (dois) anos.

11.17 É vedado aos candidatos assistirem às provas didáticas dos concorrentes da mesma vaga.

11.18 Os vídeos com as gravações das provas didáticas serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), e ficarão disponíveis aos candidatos até o final do prazo de recurso quando da divulgação do resultado final.

11.18.1 Os vídeos com as gravações das provas didáticas mencionados no subitem 11.18 ficarão disponíveis no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS, no período compreendido entre a publicação do edital de divulgação do resultado da prova didática até a publicação da portaria de homologação do resultado final do PSS, podendo o candidato acessá-los durante esse período através do Menu do Candidato.

11.19 Iniciada a prova didática, não será mais permitida a entrada do público.

11.20 A prova didática deverá ser avaliada conforme critérios constantes do Anexo II.

11.21 A prova didática deverá compreender parte expositiva, com duração de até 30 (trinta) minutos.

11.22 A prova didática presencial só terá início após a entrega do plano de aula pelo candidato, com cópia para cada membro da Comissão de Seleção.

11.23 Em caso de prova didática remota, o plano de aula deverá ser enviado à Comissão de Seleção, segundo as instruções definidas no edital da prova didática.

11.24 A ausência do plano de aula implicará no impedimento do candidato e sua eliminação do PSS.



11.25 A cópia do plano de aula deverá ser anexada à ata da avaliação, devendo este ser elaborado conforme o Anexo II deste Edital.

11.26 Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto.

11.27 Cada membro da Comissão de Seleção, na avaliação da prova didática, deverá observar os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital e atribuir ao candidato uma nota na escala de zero a dez.

11.28 A nota da prova didática será calculada por meio da média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão de Seleção e deverá ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

11.29 Para ser aprovado na prova didática o candidato deverá obter nota média igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros.

11.30 Em casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, ou outras situações emergenciais que demandem atendimento diferenciado para realização da prova didática deverá ser requerido por escrito, com a necessária justificativa e comprovação da situação. O pedido deverá ser realizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da prova didática.

11.31 O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM e, em se verificando a possibilidade de atendimento, a decisão será comunicada ao candidato, no mínimo, 02 (dois) dias antes da realização da prova.

## **12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO**

12.1 O resultado da pontuação da avaliação de títulos e currículo está previsto para ser divulgado no dia 16/10/2023, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

12.2 A avaliação de títulos e currículo será aplicada apenas aos candidatos aprovados na prova didática, e em sessão reservada.

12.3 Conforme já instruído no subitem 7.6 do presente Edital, o currículo e os documentos comprobatórios deverão ser anexados em um único arquivo (PDF) contendo todos os demais documentos exigidos no edital, sendo que, neste caso, deve utilizar-se de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo. O nome do arquivo não poderá conter acentos.

12.4 A avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório, será realizada conforme critérios e pontuação constantes no Anexo III deste Edital. Somente serão apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica e titulação, atividades acadêmicas e experiência profissional constantes na tabela de pontuação e que se enquadrem na área/subárea definida pelo departamento.

12.5 A contagem de pontos será cumulativa e a soma dos pontos será limitada a 1000. A pontuação final, em uma escala de zero a dez, será obtida pela média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, dividido por 100. O resultado deverá ser encaminhado à PRH que deverá fazer a publicação em edital e por meio eletrônico.

12.6 A pontuação da avaliação de títulos e currículo será calculada por meio da média aritmética simples da pontuação atribuída por cada membro da Comissão de Seleção e deverá ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as



frações de milésimos.

12.7 Os membros da Comissão de Seleção deverão preencher a ata e elaborar relatório contendo os procedimentos adotados e as ocorrências.

12.8 A tabela de pontos resultante da avaliação de títulos e currículo de cada candidato ficará disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS, no período compreendido entre a publicação do edital de divulgação do resultado da avaliação de títulos e currículo até a publicação da portaria de homologação do resultado final do PSS, podendo o candidato acessá-los durante esse período através do Menu do Candidato.

12.9 Os cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela CAPES.

12.10 Na ausência do diploma será aceito documento que comprove a homologação da defesa da dissertação ou tese e que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB).

12.11 Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o Artigo 48, § 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

12.12 O título de especialista deverá ser obtido em instituição de educação superior devidamente credenciada.

12.13 A experiência e/ou atividade profissional deverá ser assim comprovada:

- a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia da página com foto, qualificação civil e das páginas com registros e quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- b) mediante apresentação de declaração de pessoa jurídica de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações devem ser emitidas em papel timbrado;
- c) mediante apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
- d) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
- e) mediante apresentação de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso;
- f) mediante comprovação de atuação profissional voluntária.

12.14 Outros documentos que comprovem formação e experiência profissional obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução para o fim de pontuação no currículo.

12.15 Para os itens da tabela de pontuação de títulos e currículo com delimitação temporal será considerada a data de publicação deste Edital.

### **13. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

13.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética ponderada da nota da prova didática e da pontuação resultante da avaliação de títulos e currículo.

13.1.1 Para a seleção deverão ser considerados os pesos:



- a) prova didática - peso seis;
- b) avaliação de títulos e currículo - peso quatro.

13.2 A classificação dos candidatos deverá obedecer à ordem decrescente da média final obtida.

13.2.1 Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no PSS;
- b) a maior média na prova didática;
- c) a maior média na prova de análise de títulos e currículo;
- d) o maior tempo de magistério em curso de graduação em instituição de ensino superior;
- e) o maior tempo de magistério em curso de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior;
- f) o maior tempo de magistério em curso de pós-graduação *lato sensu* em instituição de ensino superior;
- g) idade mais elevada.

13.3 O resultado final do PSS será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS, na data prevista de 25/10/2023.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO

14.1 Do PSS cabe impugnação:

- a) ao edital normativo do PSS;
- b) ao membro da Comissão de Seleção.

14.2 Cabe impugnação deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação, sob pena de preclusão desse direito.

14.3 O pedido de impugnação será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deve ser encaminhado para:

- Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
- Local: UEM/PRH/RES-DIV. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
- Destinatário: Não marcar
- Motivo da tramitação: 6 – ANALISAR

14.3.1 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>

14.4 A PRH providenciará, no prazo de 03 (três) dias úteis, junto ao departamento, quando for o caso, a manifestação quanto ao solicitado e dará ciência ao requerente.

14.5 Membros da Comissão de Seleção poderão ser impugnados, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da portaria de nomeação das comissões, sob pena de preclusão desse direito.

14.6 A solicitação de impugnação dos membros da Comissão de Seleção será por meio eletrônico, no endereço [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), via Menu do Candidato.

14.7 Se a impugnação for acatada, a PRH providenciará a indicação e a publicação de portaria com o(s) novo(s) membro(s), ouvido o departamento pertinente, em até 03(três)



dias úteis.

## **15. DA RECONSIDERAÇÃO**

15.1 Do PSS caberá pedido de reconsideração:

- a) ao edital com o resultado das inscrições;
- b) ao resultado da avaliação da prova didática;
- c) ao resultado da avaliação dos títulos e currículo.

15.1.1 O pedido de reconsideração deverá ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de preclusão desse direito.

15.1.2 O pedido de reconsideração contra o resultado das inscrições será julgado pela PRH e para os demais casos será julgado pela Comissão de Seleção.

15.1.3 O pedido de reconsideração será admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

15.2 O pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, referente ao resultado das inscrições deverá ser apresentado, à PRH, por meio eletrônico disponível em [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no link referente as informações deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do edital, sob pena de preclusão desse direito.

15.2.1 O pedido deverá ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre a qual versa a solicitação e deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

15.2.2 A PRH deverá analisar, consultando o departamento pertinente, quando for o caso, e divulgará o resultado do pedido de reconsideração, em edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3 O pedido de reconsideração do resultado da prova didática deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deverá ser devidamente fundamentado, por meio eletrônico disponível em [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no link referente as informações deste edital.

15.3.1 O pedido que não atender ao disposto no subitem 15.3 não será conhecido.

15.3.2 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de 02 (dois) dias úteis o resultado será publicado pelo departamento pertinente.

15.3.3 A resposta ao pedido de reconsideração deverá ser justificada e fundamentada, considerando os critérios de avaliação estabelecidos para a prova didática, conforme o Anexo II desta Resolução.

15.3.4 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

15.4 O pedido de reconsideração do resultado da avaliação de títulos e currículo deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deverá ser devidamente fundamentado, por meio eletrônico disponível em [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no link referente as informações deste Edital e formulário específico.

15.4.1 O pedido que não atender ao disposto no subitem 15.4 não será conhecido.

15.4.2 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de 02 (dois) dias úteis o resultado será disponibilizado no Sistema de Concursos, em link específico.



15.4.3 A resposta ao pedido de reconsideração deverá ser justificada e fundamentada, considerando os critérios para a pontuação de títulos e currículo, estabelecidos no Anexo III deste Edital.

15.4.4 Caberá à PRH dar publicidade do resultado do pedido de reconsideração a que se refere o subitem 15.4.3, por meio de edital, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no link referente as informações deste Edital.

15.4.5 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

## **16. DO RECURSO**

16.1 Caberá pedido de recurso ao Conselho de Administração (CAD), por área de conhecimento ou matéria, por arguição de ilegalidade, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado da seleção.

16.1.1 O pedido deverá ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre a qual versa a ilegalidade e deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

16.1.2 A Procuradoria Jurídica (PJU) deverá se pronunciar pela admissibilidade ou não do recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do período recursal.

16.1.3 No caso de admissibilidade do recurso, o CAD terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para análise do mérito e só pelo voto de dois terços de seus membros poderá modificar ou anular o resultado da seleção.

## **17. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

17.1 A contratação obedecerá a ordem classificatória e será efetivada mediante a comprovação dos requisitos exigidos.

17.1.1 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para declarar o aceite pela vaga temporária, contados da publicação do edital de convocação, e dar atendimento ao requerido no e-mail de convocação, que lhe será enviado na data de publicação do edital de convocação.

17.1.2 O candidato que não atender ao edital de convocação perderá automaticamente a vaga.

17.2 Para o firmamento do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, dentre eles o diploma de graduação, de pós-graduação ou habilitação legal correspondente constante neste Edital, sem o qual perde o direito ao contrato.

17.2.1 O diploma de graduação obtido no exterior será aceito se revalidado por universidade brasileira de acordo com o artigo 47, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

17.2.2 Na ausência do diploma de Mestrado e Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação ou tese e que comprove que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico.

17.2.3 No caso de pós-graduação, a apresentação de titulação superior à exigida dispensa a apresentação da titulação mínima, mantida a área.

17.2.4 Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o artigo 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, LDB.



17.3 Os cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

17.4 Compete ao departamento em conjunto com a PRH a manifestação sobre o cumprimento dos requisitos exigidos no edital do PSS.

17.5 Para a contratação de estrangeiro será verificada a legislação ou outras normas em vigência.

17.6 Para a contratação o convocado deverá apresentar os documentos da escolaridade exigida e os requisitos exigidos conforme especificado para cada área de conhecimento constante no item 4 deste Edital.

17.7 O convocado deverá apresentar os seguintes documentos.

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade da Qualificação Cadastral junto ao E-social;
- g) Comprovação de quitação do Serviço Militar (até 45anos);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro contrato de trabalho);
- i) Carteira de Vacinação;
- j) Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- k) Diploma de graduação e o respectivo histórico escolar;
- l) Certificado ou diploma de pós-graduação e o respectivo histórico escolar;
- m) Comprovantes de outros requisitos;
- n) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Declaração de bens e rendimentos.

17.8 Ao ser convocado o candidato deverá agendar consulta com o Médico do Trabalho da UEM e apresentar Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação. Para a consulta será necessário levar a Carteira de Vacinação atualizada e obrigatoriamente o Cartão Nacional de Saúde (CNS) - documento de identificação do usuário do SUS.

17.9 O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão do processo seletivo. Não será permitida a reclassificação.

17.10 O contrato será para a carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

17.11 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);



c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001).

17.11.1 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

17.11.2 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 O professor temporário não poderá participar de qualquer reunião no âmbito do departamento para tratar de abertura de processo seletivo, assim como para indicação de nomes para a composição da comissão de seleção, sob pena de exclusão automática do respectivo certame, ou na fase na qual seja identificada tal irregularidade.

18.2 O contrato de professor temporário deverá ser nos regimes de tempo parcial ou integral, sempre por prazo determinado de até um ano, podendo haver prorrogação, desde que o tempo total não ultrapasse 02 (dois) anos do contrato.

18.2.1 O candidato deverá manter os dados para contato atualizados durante a validade da seleção.

18.2.2 Alteração de dados cadastrais deverá ser solicitada exclusivamente por meio eletrônico no e-mail [concurso@uem.br](mailto:concurso@uem.br), à Divisão de Recrutamento e Seleção.

18.2.3 O processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do resultado final, sem prorrogação.

18.3 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido por justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.

18.4 Não será contratado o candidato que tenha sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

18.5 O contratado ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade terá o contrato encerrado, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

18.6 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do PSS, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados para o suprimento de vagas com carga horária igual ou distinta da prevista neste Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

18.7 A publicação do resultado final do PSS na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a aprovação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada e não expedirá declaração referente ao resultado final da seleção.

18.8 A inscrição no PSS implicará no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 166/2021-CAD disponível no endereço [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br) e [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso)



18.9 A inexatidão de declarações ou de dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do PSS resultará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais, e no caso de alguma irregularidade constatada após a contratação e será apurada nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

18.10 A aprovação no PSS não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, sendo que a contratação será efetivada, atendendo ao interesse, à conveniência da Administração, bem como à legislação pertinente.

18.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Maringá, 08 de agosto de 2023

**José Maria de Oliveira Marques**

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



## **A N E X O I**

### **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**Departamento de Medicina Veterinária**

**Área (01) Clínica Médica de Pequenos Animais; Semiologia Veterinária**

#### **Programa de Prova**

1. Abordagem Clínica e terapêutica dos Distúrbios urinários.
2. Abordagem Clínica e terapêutica dos Distúrbios pruriginosos.
3. Abordagem Clínica e terapêutica do hipotireoidismo em cães.
4. Abordagem Clínica e terapêutica dos Distúrbios diarreicos.
5. Abordagem Clínica e terapêutica da tosse.
6. Abordagem Clínica e terapêutica da arritmia cardíaca.
7. Abordagem Clínica e terapêutica da tetraparesia em cães.
8. Abordagem Clínica e terapêutica do paciente idoso.
9. Semiologia do sistema circulatório em cães e gatos.
10. Semiologia do sistema locomotor de cães e gatos.

### **CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**Departamento de Biologia**

**Área (02) Botânica**

#### **Programa de Prova**

1. Tecidos vegetais.
2. Morfologia e anatomia dos órgãos vegetativos.
3. Morfologia e anatomia dos órgãos reprodutivos.
4. Ultraestrutura e morfologia somática dos fungos.
5. Estruturas reprodutivas e classificação dos fungos.
6. Morfologia e sistemática de algas (exceto algas posicionadas em Viridiplantae).
7. Importância ecológica e econômica das algas (exceto algas posicionadas em Viridiplantae).
8. Caracterização geral e filogenia das Monocotiledôneas.
9. Caracterização geral e filogenia das Eudicotiledôneas.



## Referências

- ALEXOPOULOS, C.J.; MIMS, C.W.; BLACKWELL, M. *Introductory Mycology*. 4. ed. John Wiley: New York, 1996. (ou versões mais recentes)
- APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S.M. *Anatomia vegetal*. 4 ed. Viçosa: Editora UFV, 2022.
- ESAU, K. *Anatomia das plantas com sementes*. São Paulo: EPU-EDUSP, 1974.
- MARGULIS, L; SCHWARTZ, K. V. *Cinco Reinos. Um guia ilustrado dos filós da vida na Terra*. 3ª ed. Guanabara-Koogan, 2001.
- RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia das Plantas*. 9ª ed. W. H. Freeman e Company, 2021.
- SOUZA, L.A. *Morfologia e anatomia vegetal: célula, tecidos, órgãos e plântula*. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2003.
- SOUZA, V.C.; LORENZI, H. *Botânica sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de Fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG IV*. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora, 2019.
- JUDD, W. S.; CAMPBELL, C. S.; KELLOGG, E. A.; STEVENS, P. F.; DONOGHUE, M. J. *Sistemática Vegetal: Um Enfoque Filogenético*. Artmed Editora, 2009.
- VIDAL, W.N.; VIDAL, M.R.R. *Botânica Organografia*. Viçosa: Editora UFV, 2007.
- WEBSTER, J. *Introduction to Fungi*. Cambridge. 2007. (ou versões mais recentes)

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

### Departamento de Química

### Área (03) Ensino de Química

## Programa de Prova

1. A experimentação no ensino de química.
2. Concepções de ensino e aprendizagem e relações com o Ensino de Química
3. A formação inicial e continuada do professor de química.
4. A epistemologia e a história da química: implicações para o ensino de Química
5. A prática de ensino na formação docente e o papel do estágio supervisionado.
6. Análise de materiais didáticos e tecnologias educacionais no ensino de química.
7. A abordagem Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA) e questões sócio-científicas no Ensino de Química.
8. A Pesquisa sobre Educação em Química no Brasil.
9. Base nacional curricular comum (BNCC).
10. Diretrizes Curriculares para Ensino de Química no Estado do Paraná.

## Referências

Artigos selecionados de periódicos, como: *Química Nova na Escola*; *Química Nova*; *International Journal of Science Education*; *Journal of Research in Science Teaching*; *Enseñanza de las Ciencias*; *Science Education*; *Journal of Chemical Education*; *Education in Chemistry*.

BACHELARD, G.A. *Formação do espírito científico*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1998.

BAZZO, W. A. *Ciência, tecnologia e sociedade: e o contexto da educação* 4ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC), Secretaria da Educação Média e Tecnológica



- (Semtec). *PCN+ Ensino Médio: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias*. 2002.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular –BNCC 2ª versão*. Brasília, DF, 2018.
- CACHAPUZ, A., PRAIA, J. e JORGE, M. *Ciência, Educação em Ciências e Ensino de Ciências, Temas de Investigação*. Lisboa: Ministério da Educação, 2002.
- CARVALHO, A. M. P. (Org.). *Ensino de Ciências por Investigação*. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- CHASSOT, A. *Alfabetização científica, questões e desafios para a educação*. Ijuí: Ed. Unijui, 2000.
- COLL, C.; MONEREO, C. *Psicologia da educação virtual: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e da comunicação*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- DELIZOICOV, D., ANGOTTI, J. A.; PERNANBUCO, M. M. *Ensino de Ciências: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- DEPRESBITERIS, L.; TAVARES, M. R. *Diversificar é preciso: instrumentos e técnicas de avaliação de aprendizagem*, São Paulo: Editora Senac, 2009.
- EICHER, M. L.; DEL PINO, J. C. *Ambientes Virtuais de Aprendizagem: desenvolvimento e avaliação de um projeto em educação ambiental*. Editora UFRGS, Porto Alegre, 2006.
- FAZENDA, I. C. A. (Org.). *Didática e interdisciplinaridade*. Campinas: Papyrus, 2011.
- FRACALANZA, H.; MEGID N., J. (Org.). *O livro didático de Ciências no Brasil*. Campinas (SP): Komedi, 2006.
- FRASER, B. J.; TOBIN, K. G.; MCROBBIE, C. J. *Second International Handbook of Science Education*. New York: Springer, 2012.
- GALIAZZI M. do C. *Educar pela Pesquisa - Ambiente de Formação de Professores de Ciências*. Ijuí: Unijuí, 2002.
- GEPEQ (Grupo de Estudos e Pesquisas em Ensino de Química). *Interações e Transformações I e II: Elaborando conceitos sobre Transformações Químicas*. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1998. Vol. I, II e III.
- GREENBER A. *Breve História da Química: Da Alquimia às Ciências Moleculares Modernas*. São Paulo: Ed. Blucher. 2010.
- GIORDAN, M.; CUNHA, M. B. *Divulgação científica na sala de aula: perspectivas e possibilidades*. Ijuí: Editora Unijuí, 2015.
- HOFFMANN, J. *Avaliação, Mito ou Desafio: uma perspectiva construtivista*. 45. ed. São Paulo: Ed. Mediação, 2014.
- ILLERIS, K. (org.). *Teorias Contemporâneas de Aprendizagem*. Porto Alegre: Penso, 2019.
- KRASILCHIK, M.; MARANDINO, M. *Ensino de ciências e cidadania*. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2007.
- KUHN, T. A. *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.
- LOPES, A. C.; MACEDO, E. *Currículo: Debates contemporâneos*. São Paulo: Cortez, 2002.
- LUCKESI, C. C. *Avaliação de Aprendizagem: componente do Ato Pedagógico*. São Paulo: Cortez, 2011.
- MAAR, J.H. *Pequena história da química: Primeira Parte: dos primórdios a Lavoisier*. Florianópolis: Papa Livro, 1999.
- MALDANER, O. A. *A formação inicial e continuada de professores de Química*. Ijuí: Unijuí, 2003.
- MALDANER, O. A.; ZANON, L. B. *Fundamentos e propostas de Ensino de Química para a educação Básica no Brasil*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.
- MATURANA, H. R. *Ciência, cognição e vida cotidiana*. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2001.



- MORAES, R. (org.). *Construtivismo e ensino de ciências: reflexões epistemológicas e metodológicas*, Porto Alegre: EdiPUCRS, 2008.
- MORAES, R.; MANCUSO, R. *Educação em Ciências: produção de currículos e formação de professores*. Ijuí: Unijuí, 2004.
- MORAN, J. M. *A Educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá*. 5. ed. Campinas: Papyrus, 2013.
- MOREIRA, M. A.; MASSONI, N. T. *Epistemologias do século XX*. São Paulo: Editora E.P.U, 2011.
- MORTIMER, E.F. *Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.
- NEVES, L. S. das; FARIAS, R. F. de. *História da Química: um livro-texto para a graduação*. 2. ed. Campinas: Átomo, 2011.
- OLIVEIRA, R. J. *A escola e o ensino de Ciências*. S. Leopoldo: Unisinos, 2000.
- PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. *Diretrizes curriculares de Química*. Curitiba, SEED/PR, 2008.
- SACRISTÁN, J. G., GÓMEZ, A. I. P. *Compreender e transformar o ensino*. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2000.
- SANMARTÍ, N. *Didáctica de las ciencias en la educación secundaria obligatoria*. Madrid: Editorial Síntesis, 2002.
- SANTOS, W. L. P.; MALDANER, O. A. *Ensino de Química em Foco*. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2010.
- SANTOS, W.; SCHNETZLER, R. *Educação em Química: compromisso com a cidadania*. Ijuí: Unijuí, 2000.
- SAVIANI, N. *Saber Escolar, Currículo e Didática*. São Paulo: Autores Associados, 2010.
- SILVA, J. F.; HOFFMANN, J.; ESTEBAN, M. T. *Práticas Avaliativas e Aprendizagens Significativas: em diferentes áreas do currículo*. Porto Alegre: Editora Mediação, 2003.
- VASCONCELLOS, C. S. *Avaliação: concepção dialético-libertadora do processo de avaliação escolar*. 11. ed. São Paulo: Libertad, 2000.
- ZABALA, A.; ARNAU, L. *Como aprender e ensinar competências*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- ZAMBONI, L. M. S. *Cientistas, jornalistas e a divulgação científica: subjetividade e heterogeneidade no discurso da divulgação científica*. Campinas: Autores Associados. 2001
- ZANON, L.B.; MALDANER, O.A. *Fundamentos e Propostas de Ensino de Química para a Educação Básica no Brasil*. Ijuí: Editora Unijuí, 2007.

## **CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**

### **Departamento de Fundamentos da Educação**

#### **Área (04) Audiovisual em Comunicação e Multimídias**

#### **Programa de Prova**

1. Linguagens do audiovisual no contexto da convergência.
2. As relações entre leitura, escrita e criação audiovisual.
3. Cinema, fotografia e música: a formação das percepções para as produções audiovisuais.
4. Interfaces da produção audiovisual com outros saberes: educação, política, divulgação científica e meio ambiente.
5. Gêneros e formatos do audiovisual em ambiente digital e on-line.

#### **Área (05) Educação**



### **Programa de Prova**

1. Pensamento Educacional Brasileiro: Império e República.
2. Paradigmas científicos da Pesquisa em Educação.
3. Escola e fenômenos sociais na atualidade: desigualdade, indisciplina, violência e desempenho escolar.
4. Processo de Escolarização no Brasil: desafios históricos da democratização e da gestão educacional.
5. A atuação do pedagogo na gestão da educação básica: os desafios da implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de projeto pedagógico a partir do marco legal de 1988.
6. Formação do pedagogo: ética, autonomia e pesquisa em educação.

#### **Departamento de Geografia**

#### **Área (06) Cartografia e Geoprocessamento**

### **Programa de Prova**

1. Princípios gerais da Semiologia Gráfica.
2. Cartografia na Antiguidade.
3. Representações da Cartografia temática nas implantações pontual, linear e zonal, considerando fenômenos qualitativos, quantitativos, estáticos e dinâmicos.
4. Princípios físicos e comportamento espectral aplicados ao Sensoriamento Remoto.
5. Representação e estrutura de dados geográficos.
6. Cartografia de síntese com ênfase nos estudos geográficos.
7. Geoprocessamento aplicado à produção de mapas temáticos.
8. Elementos da representação cartográfica.
9. Princípios de Topografia.
10. Novas técnicas e linguagens empregadas na produção cartográfica.

#### **Área (07) Ensino de Geografia**

### **Programa de Prova**

1. As diferentes abordagens teóricas da Geografia e sua contribuição no processo ensino/aprendizagem.
2. A LDB, a BNCC e currículo escolar na organização didática dos conteúdos geográficos.
3. O conhecimento geográfico e as políticas educacionais.
4. O estágio supervisionado no ensino de Geografia.
5. Linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação - TDIC, no ensino de Geografia.
6. Trabalho de campo, interdisciplinaridade e ensino de Geografia.
7. A cidade e o Ensino de Geografia.
8. As ações afirmativas (cotas raciais, gênero, movimentos sociais) e o Ensino de



Geografia.

9. O desenvolvimento sustentável, o meio ambiente e o Ensino de Geografia.

### Referências

- AZAMBUJA, L. D. de. A Geografia do Brasil na educação básica: uma didática para o ensino da formação socioespacial brasileira. Curitiba: Editora CRV. p. 132, 2018.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio - Sistema Nacional de Ensino. (On Line). Brasília: Ministério da Educação, p. 154, 2018.
- CAVALCANTI, L. S. Pensar pela geografia: ensino e relevância social. Goiânia, GO: Editora C&A Alfa comunicação, 2019.
- DANTAS, A. Pierre Monbeig: um marco da geografia brasileira. Porto Alegre: Editora Sulina. 2005.
- FREIRE, P.; SHOR I. Medo e Ousadia: o cotidiano do professor. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- KIMURA. S. Romper o círculo da espiral. In: Boletim de Geografia, volume 26/27. Ano 2008/2009 no1 (39-46).
- LIMA, M. das G. de. Uma leitura sobre propostas curriculares no Brasil: 1986-2018. Aracne/Geocrítica, Barcelona, Vol. XXIV, n. 248, p. 01-36, nov.,2020.
- LOPES, C. S. O estudo do meio: fundamentos e estratégias. Maringá: EDUEM, 2010.
- PASSINI, E. Y. Prática de ensino de Geografia e estágio supervisionado. São Paulo: Contexto, 2007.
- PERRENOUD, P. Novas competências para ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1999.
- PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA, A. U. (Org.). Geografia em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2002.
- ROSS, J. L. S. (orgs.). Geografia do Brasil. São Paulo: EUSP. 2005.
- SANTOS, M. A natureza do espaço: Técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Edusp,2004.
- SPOSITO, M. E. B. (org.). Livros didáticos de História e Geografia. Avaliação e pesquisa. São Paulo: Cultura Acadêmica. 2006.
- VESENTIM, J. W. Ensino de Geografia no século XXI. Campinas: Papyrus, 2004.
- VENTURI, L. A. B. (org.). Praticando geografia - técnicas de campo e laboratório. São Paulo: Oficina de Textos, 2005.
- VENTURI, L. A. B. (org.). Práticas de campo, laboratório e sala de aula. São Paulo. Ed. Sarandi. 2011.
- ZABALZA, M. A. Diários de aula, instrumento de pesquisa e desenvolvimento profissional. Porto Alegre: ArtMed, 2004

### Área (08) Geografia Humana

#### Programa de Prova

1. Tendências teóricas da Geografia (clássicas e contemporâneas).
2. A Geografia Política e a Geopolítica no Brasil.
3. Métodos e técnicas de pesquisa em Geografia Humana.
4. As teorias da Regionalização.
5. O processo de urbanização e a rede urbana brasileira.
6. Os rumos do campo brasileiro e as contribuições da Geografia Agrária.
7. Geografia Econômica e a análise do mundo contemporâneo.
8. Geografia da população: desafios atuais quanto à expectativa de vida e



qualidade ambiental.

9. Planejamento regional frente às demandas econômicas e sociais.

10. Questões ambientais urbanas.

## Referências

ANDRADE, M.C. DE. Imperialismo e Fragmentação do Espaço. São Paulo: Contexto, 1988.

CAPEL, H. O nascimento da ciência moderna e a América. O papel das comunidades científicas, dos profissionais e dos técnicos no estudo do território. Maringá: EDUEM- UEM, 1999.

CASTROGIVANNI, A. C. (organizador) Turismo urbano. São Paulo Contexto, 2000.

CORIOLOANO, L. N. M. T; SILVA, S. C. B. de M. Turismo e Geografia: abordagens críticas. Campinas: Papirus, 2005.

CORRÊA, Roberto L. A rede urbana, São Paulo: Ática, 1994.

CORRÊA, Roberto L. Estudos sobre a rede urbana. Bertrand Brasil. 2006

HARVEY, D. Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 8, ed. São Paulo: Loyola, 1999.

HARVEY, D. O novo imperialismo, Edições Loyola, São Paulo, 2004.

LENCIONI, S, Região e geografia. São Paulo: EDUSP, 1999. MOREIRA, R. Os períodos técnicos e os paradigmas do espaço do trabalho. Ciência Geográfica, Bauru, n.6, V.2, p.4-8, maio/ago, 2000.

MENDONÇA, F.; KOZEL, S. Elementos de epistemologia da Geografia Contemporânea. Curitiba: UFPR, 2002.

MOREIRA, R. Os períodos técnicos e os paradigmas do espaço do trabalho. Ciência Geográfica, Bauru, n.6, v.2, p.4-8, maio/ago, 2000.

MOREIRA, Ruy. O Homem Estatístico. In: Para onde vai o Pensamento Geográfico? São Paulo: Contexto, 2009.

OLIVEIRA, A.U. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no fim do século XX. In: ROSS, J.L.S. Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1998, p.241-287.

RAFFESTIN, C. Por uma geografia do poder. São Paulo: Ática, 1993.

SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo razão e emoção, 2ª edição. São Paulo: HUCITEC, 1997, 308 p.

SANTOS, M; SOUZA, M. A; SCARLATO, F.; ARROYO, M. (org.). O Novo Mapa do Mundo: Fim do Século e Globalização. São Paulo: Editora Hucitec, 1994.

SANTOS, M. e SILVEIRA, M. L. O Brasil. Território e Sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, M., SOUZA, M. A. de e SILVEIRA, M. L. Território: Globalização e Fragmentação. São Paulo: Ampur-Hucitec, 1994, pp. 15-20.

SILVEIRA, M. L. Um País, Uma região. São Paulo: Laboplan, Universidade de São Paulo. 1999. 486 p.

SOJA, Edward W. Geografias pós-modernas. São Paulo: Zahar Editores, 1994.

SPOSITO, E. S. Produção do espaço e redefinições regionais. Presidente Prudente: UNESP / FCT / GAsPERR, 2005.

SPOSITO, E. S. Glossário de Geografia Humana e Econômica. Presidente Prudente: UNESP.

VENTURI, L. A. B. (org.) Praticando Geografia: Técnicas de Campo e Laboratório. São Paulo, Oficina de Textos. 2005.



**Departamento de Teoria e Prática da Educação**  
**Área (09) Psicologia da Educação**

**Programa de Prova**

- 1.A Psicologia da Educação como área de conhecimento.
- 2.A concepção psicanalítica de aprendizagem e desenvolvimento e suas implicações para a prática pedagógica.
- 3.A concepção construtivista de aprendizagem e desenvolvimento e suas implicações para a prática pedagógica.
- 4.A concepção histórico-cultural de aprendizagem e desenvolvimento para a prática pedagógica.
- 5.A concepção comportamental de aprendizagem e desenvolvimento e suas implicações para a prática pedagógica.
- 6.A concepção Walloniana de aprendizagem e desenvolvimento e suas implicações para a prática pedagógica.
- 7.Necessidades Educacionais Especiais e suas implicações na prática pedagógica.
- 8.Problemas e distúrbios de aprendizagem: avaliação e métodos de ensino.
09. Inclusão e acessibilidade no contexto escolar.
10. Temáticas contemporâneas relacionadas a adolescência.

**CENTRO DE TECNOLOGIA**

**Departamento de Arquitetura e Urbanismo**

**Área (10) Projeto e Representações Arquitetônicas**

**Programa de Prova**

- 1.A representação gráfica no processo de projeto.
- 2.Metodologia de desenvolvimento de projeto arquitetônico.
- 3.Projeto de intervenção no patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico.
- 4.O uso de modelos tridimensionais no processo projetual.
- 5.Arquitetura e tecnologia.

**Referências**

- ABNT, NBR 13532. Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de normas Técnicas, 1995.
- ABNT, NBR 6492. Representação de Projetos em Arquitetura. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de normas Técnicas, 1994.
- ARGAN, G. C. Projeto e Destino. São Paulo: Ática, 2001.
- CHING, F. Forma espaço e ordem. Barcelona, G.G., 1999
- HERTZBERGER, H. Lições de Arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- KOWALTOWSKI, D. C. C. K.; MOREIRA, D. C.; FABRÍCIO, M. M.; PETRECHE, J.R. D.(Org.) . O processo de projeto em arquitetura: da teoria á tecnologia. São Paulo: Editora de textos, 2011.
- LAWSON, B. Como arquitetos e designers pensam. São Paulo: Oficina de Textos. Tradução Maria Beatriz de Medina, 2011.
- NEUFERT, E. ; NEUFERT, P. A Arte de Projetar em Arquitetura. Barcelona: Gustavo Gili,



2004.

ROCHA, P. M. Maquete de Papel. São Paulo: Cosac Naify, 2007

### **Departamento de Engenharia Civil**

#### **Área (11) Sistemas Estruturais/Estruturas Metálicas**

##### **Programa de Prova**

1. Sistemas isostáticos planos: vigas, pórticos, arcos e treliças.
2. Força normal: tensão, deformação e dimensionamento.
3. Flexão e cisalhamento: tensões, deformações e dimensionamento.
4. Torção: tensão, deformação e dimensionamento.
5. Ações de segurança sobre estruturas.
6. Ação do vento em estruturas Metálicas
7. Tração em estruturas metálicas
8. Compressão em estruturas Metálicas
9. Flexão Simples em estruturas Metálicas
10. Ligações em estruturas Metálicas

### **Departamento de Engenharia Têxtil**

#### **Área (12) Engenharia de Produção**

##### **Programa de Prova**

1. Planejamento e Controle da Produção.
2. Estratégias de Distribuição Logística.
3. Gestão de Custos.
4. Gestão de Desempenho de Sistemas de Produção e Operações.
5. Planejamento do Produto.
6. Metodologia de Projeto do Produto.
7. Confiabilidade de Processos e Produtos.
8. Conceitos de Decisão e o Enfoque Gerencial da Pesquisa Operacional.
9. Planejamento Estratégico e Operacional da Estrutura Organizacional.
10. Produção Mais Limpa e Ecoeficiência.

#### **Área (13) Fenômeno de Transporte e Termodinâmica**

##### **Programa de Prova**

1. Fundamentos da transferência de calor: Mecanismo de Transferência de Calor por Condução, Convecção e Radiação. Equações de taxa de transferência de calor.
2. Condução de Calor em Regime Estacionário: A parede plana, o cilindro e a esfera. Espessura crítica de isolamento. Transferência de calor em superfícies estendidas.
3. Transferência de Calor com Mudança de Fases: transferência de calor em Ebulição, ebulição em piscina, transferência de calor por Condensação, condensação em película e em gotas.
4. Conceitos Fundamentais da Mecânica dos fluidos: Conservação da quantidade de movimento. Lei da Viscosidade de Newton. Fluido e Contínuo. Campo de Velocidade e



campo de escoamento, Fluido Newtoniano e fluidos não newtonianos. Classificação do movimento dos fluidos.

5. Análise diferencial do movimento dos fluidos. Conservação de massa. Equação da quantidade de movimento. Equação de Navier Stokes. Equação de Euler. Equação de Bernoulli.

6. Escoamento interno, viscoso e incompressível: Escoamento laminar completamente desenvolvido, escoamento em tubos e dutos, perda de carga, medidores de vazão.

7. Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica. Conceitos fundamentais: Os estados termodinâmicos e as funções de estado; propriedades extensivas e intensivas, processos reversíveis e irreversíveis, equilíbrio termodinâmico, calor e trabalho.

8. Propriedades Termodinâmicas de substâncias puras. Balanço de Energia em sistemas fechados. Relações entre as propriedades termodinâmicas. Equações gerais para fluidos homogêneos com composição constante. Equações de Maxwell.

9. Refrigeração: o ciclo de refrigeração de Carnot; o ciclo de refrigeração a ar; o ciclo de compressão a vapor; comparação entre os ciclos de refrigeração; a escolha do refrigerante. Diagrama Psicrométrico.

Introdução a transferência de massa: Fenomenologia, diferença entre difusão e convecção, mecanismos e coeficientes de difusão, difusão em gases, difusão em líquidos, difusão de eletrólitos.



**ANEXO II**

**AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1.Plano de aula</b>	
1.1 Adequação dos objetivos ao tema	
1.2 Dados essenciais do conteúdo	
1.3 Adequação dos procedimentos e recursos didáticos	
1.4 Indicação do referencial bibliográfico	
<b>2. Desenvolvimento da prova didática</b>	
<b>2.1 Conteúdo</b>	
2.1.1 Apresentação e problematização	
2.1.2 Desenvolvimento sequencial	
2.1.3 Articulação do conteúdo com o tema	
2.1.4 Cumprimento dos objetivos	
2.1.5 Exatidão e atualidade	
2.1.6 Síntese analítica	
<b>2.2 Exposição</b>	
2.2.1 Consistência argumentativa (contextualização, questionamentos, exemplificações, dados, informações)	
2.2.2 Adequação do material didático ao conteúdo	
2.2.3 Clareza, objetividade e comunicabilidade	



2.2.4 Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção	
2.2.5 Adequação ao tempo disponível.	
<b>2.3 Uso de recursos</b>	
2.3.1 Adequação dos materiais	
2.3.2 Uso adequado dos recursos	
<b>Soma dos pontos</b>	
<b>Resultado da prova didática</b>	

Atribuir valor entre 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério e dividir a soma por 17.

### ANEXO III

#### AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO	
<b>I - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO NA ÁREA DA SELEÇÃO</b> (máximo de 200 pontos)	
Doutorado na área da seleção e/ou aprovação de tese de Livre Docência	<b>200</b>
Créditos completos de Doutorado, com aprovação na qualificação, na área da seleção	<b>150</b>
Mestrado na área da seleção	<b>100</b>
Especialização <i>lato sensu</i>	<b>50</b>
Residência	<b>50</b>
<b>OBS: Será considerado apenas o título na área da seleção e com a maior pontuação.</b>	
<b>II - ATIVIDADES ACADÊMICAS</b> Pontuação por obra ou atividade (máximo de 400 pontos)	
<b>1. Artigos Publicados, indexados ao Qualis/CAPES, na área da seleção nos últimos cinco anos</b>	
Qualis A1	<b>100</b>
Qualis A2	<b>80</b>
Qualis A3	<b>70</b>
QualisA4	<b>60</b>



Qualis B1	50
Qualis B2	45
Qualis B3	40
Qualis B4	35
Qualis C	10
<b>2. Livros de interesse na área, publicados no exterior, com SSN e com corpo editorial nos últimos cinco anos</b>	
Autor	100
Autor de capítulo	50
Tradutor/revisor técnico	25
Coordenador/organizador	25
Editor	15
<b>3. Livros de interesse na área, publicados no Brasil, com ISSN e com corpo editorial nos últimos cinco anos</b>	
Autor	80
Autor de capítulo	40
Tradutor/revisor técnico	15
Coordenador/organizador	15
Editor	10
<b>4. Livros de interesse na área nos últimos 05 anos</b>	
Autor	50
Autor de capítulo	25
Tradutor/revisor técnico	10
Coordenador/organizador	10
Editor	05
Livros que não se enquadram nos itens acima	10
<b>5. Orientações concluídas - pontuação por ocorrência nos últimos cinco anos</b>	
Doutorado	80



Estágio Pós-Doutoral	50
Mestrado	50
Especialização	15
Iniciação científica, tecnológica, extensão e ensino	15
Graduação (trabalho de conclusão, estágio, monitoria)	05
Residência	30
<b>OBS: Para as coorientações, deve ser computada a metade dos pontos.</b>	
<b>6. Projetos de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos cinco anos - pontuação por ano de realização</b>	
Coordenação de projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não	20
Participação em projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não	10
Coordenação de projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos	05
Participação em projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos	02
<b>7. Bancas e comissões julgadoras nos últimos 05 anos</b>	
Doutorado (não pontuar quando for o orientador)	40
Mestrado (não pontuar quando for o orientador)	20
Especialização (não pontuar quando for o orientador)	10
Graduação (não pontuar quando for o orientador)	05
Concurso público, teste seletivo	05
<b>8. Participação em eventos científicos na área do teste seletivo nos últimos 05 anos</b>	
Coordenação de evento nacional ou internacional	35
Coordenação de evento regional ou local	15
Palestrante de evento internacional ou nacional	20
Palestrante de evento regional ou local	05
Ministrante de mini curso	05
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10



Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou estaduais	02
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	01
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos regionais ou estaduais	0,5
Participação em evento	0,3
<b>9. Produção artística / cultural / didática na área nos últimos cinco anos</b>	
Produção de material audiovisual: vídeos, CD's, DVD's e Portfólios	20
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência internacional	40
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência nacional	35
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência local	18
Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito internacional.	40
Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional	20
Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito internacional	40
Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito nacional	20
<b>10. Produção técnica na área nos últimos cinco anos</b>	
Licenciamento de patentes de produtos e processos	150
Registro de patentes de produtos e de processos	100
Depósitos de patentes	50
Softwares relevantes na área	150
Produção de material audiovisual relevante na área, aprovado e financiado por instituições de ensino e de pesquisa	40
Produção de material audiovisual relevante na área sem financiamento	20
<b>11. Prêmios e Títulos nos últimos cinco anos</b>	
Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas	20



<b>III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/(máximo de 400 pontos)</b>	
<b>1. Magistério nos últimos cinco anos / Pontuação por semestre</b>	
Magistério em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	<b>30</b>
Magistério em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	<b>20</b>
Magistério em curso de graduação	<b>30</b>
Magistério no ensino fundamental, médio e técnico	<b>10</b>
Magistério em curso de treinamento ou extensão	<b>03</b>
Cursos não curriculares ministrados na especialidade, com carga horária acima de 40h/a	<b>03</b>
<b>2. Atividades administrativas nos últimos cinco anos</b>	
<b>2.1 - Pontuação por atividade</b>	
Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	<b>80</b>
Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	<b>20</b>
Coordenação de curso de graduação	<b>80</b>
Participação em Conselhos Superiores (não cumulativa com coordenação de curso)	<b>10</b>
Participação em atividades administrativas de Instituições de Ensino Superior (chefia, diretoria de unidades, pró-reitorias, etc.)	<b>40</b>
Participação em Núcleo Docente Estruturante e/ou Conselho Acadêmico de curso de graduação	<b>10</b>
Coordenação de comissões e/ou comitês de órgãos de fomento e/ou de avaliação/regulação	<b>20</b>
<b>2.2 - Experiência profissional na área nos últimos cinco anos</b>	
<b>Pontuação por ano</b>	
Experiência profissional na área da seleção, comprovada em carteira profissional ou equivalente	<b>10 pontos por ano</b>
<b>3. Aprovação em concurso público para o magistério superior nos últimos cinco anos (por aprovação)</b>	
<b>03</b>	



*Universidade Estadual de Maringá*

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



Total de pontos da avaliação de títulos e currículo = 1000 pontos	
Total de pontos do candidato = Soma dos Itens I, II e III	
Nota final da avaliação do candidato = total de pontos dividido por 100	